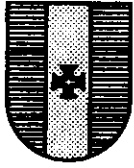


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 61

Quarta-feira, 2 de Junho de 1993

SUPLEMENTO

SUMARIO

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Portaria nº. 77/93:

Fixa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS**

PORTARIA Nº 77/93

Considerando a actualização dos preços nos combustíveis líquidos efectuados no Continente pelo Governo da República;

Considerando a necessidade de harmonizar os preços a vigorar na Região Autónoma da Madeira com os verificados no Continente.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto Regional nº 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, aprovar o seguinte:

1º-São fixados para vigorarem na Região Autónoma da Madeira a partir das 12H00 do dia 1 de Junho de 1993, os seguintes preços máximos:

Combustíveis líquidos:

Gasolina Super com chumbo - 155\$00 por litro, fornecida nos postos abastecedores.

Gasóleo - 105\$00 por litro, fornecido, quer a granel, quer em taras, nos postos abastecedores.

Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1% até ao limite máximo de 3,5% - 28\$00 por quilograma.

2º-É revogada a Portaria nº 19/91, de 4 de Março.

3º-A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinada em 1 de Junho de 1993.

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa,
José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7500 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"